PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2021

Declara de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO).

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mãos à Obra (AMO), entidade de direito privado, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 28.867.119/0001-85, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES.

Associação Mãos à Obra (AMO), entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro no Município de Toledo, Estado do Paraná, fundada em 4 de setembro 2017, com duração indeterminada, não possui caráter político partidário, nem vínculo religioso, tem suas ações norteadas pelos princípios da igualdade, publicidade, legalidade e eficiência, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, 410, Jardim Pancera.

A Associação tem a missão de promover atividades beneficentes em geral, no intuito de proporcionar às pessoas menos favorecidas uma condição mais adequada de vida, através do voluntariado, dando-lhes assistência e orientação.

O grupo voluntário age com recursos próprios e doações de empresas, populares e em alguns momentos promovendo ação de arrecadações como na campanha do agasalho organizado pelo SESC, entidade governamental, onde em mais de 10 (dez) anos de trabalhos dedicados a causa social, prestado pela Associação (AMO).

Composto por cidadãos das mais diferentes áreas e profissões, o grupo promove arrecadação de alimentos em supermercados e capta recursos de forma voluntária para auxiliar a população menos favorecida e que momentaneamente passa por dificuldade. Entre as ações está o atendimento a moradores de rua, famílias, melhoria em residências com pessoas em tratamento de saúde ou com crianças em risco. O grupo atende durante todo o ano e reveza seus voluntários na visita e acompanhamento de seus acolhidos.

A entidade está em busca de seu ingresso no rol municipal das portadoras da distinção de utilidade pública, a exemplo de outras que trilharam por essa via, para conseguir meios de se fortalecer e dar continuidade aos trabalhos mediante os quais almeja alcançar a realização de outros objetivos, dentre eles algumas de suas finalidades, segundo o disposto no seu estatuto social.

Para que isso se torne viável, apresentamos o presente projeto de lei para a apreciação do Plenário desta Casa, o qual se faz acompanhar dos documentos que se constituem como requisitos para que uma entidade tenha apreciada sua proposta de declaração de utilidade pública em âmbito municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de setembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.867.119/0001-85 **MATRIZ**		**10/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MAOS A OBRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEZERRA DE MENEZES	**103**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.902-200	**JARDIM PANCERA**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9972-5400/ (45) 9970-8881

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **11:43:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1608
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

:06004

ASSOCIAÇÃO MÃOS À OBRA

Rua Bezerra de Menezes, nº 103 – Jardim Pancera – Toledo - PR – CEP: 85902-200

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

ATA de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria da ASSOCIAÇÃO MÃOS À OBRA

Aos quatro dias, do mês de setembro de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros, doravante designados fundadores na Rua Bezerra de Menezes, nº 103, Jardim Pancera, CEP: 85902-200, na cidade de Toledo, no Estado do Paraná, com a finalidade de fundar uma associação, sem fins lucrativos que se denominará: **ASSOCIAÇÃO MÃOS À OBRA.** Iniciada a reunião, foi escolhida para presidi-la o Sr. **TIAGO CRISTIANO BEILKE.** Para secretariá-lo foi indicado a Sra. **MARIA ADRIANA NUNES GUIDUGLI DAL POZZO.** Logo a seguir, o sr. Presidente solicitou a sra. Secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria, que terão mandato de 02 (dois) anos, ficando assim constituídos: Presidente: **TIAGO CRISTIANO BEILKE**; Vice-Presidente: **JULIO DANIEL DO VALE**; Secretária: **MARIA ADRIANA NUNES GUIDUGLI DAL POZZO**; Vice-Secretária: **TATIANE URNAU**; Tesoureira: **LAURA SU-ELLEN FROES CALIXTO DO VALE**; e Vice-Tesoureira: **ROSIMEIRE DE LURDES WILXENSKI RODRIGUES**. Não havendo mais nada o presidente da Associação deu por encerrada a assembléia e para efeitos legais esta ata será lida e após aprovada e assinada.

Toledo - PR, 04 de setembro de 2017.

Tiago Cristiano Beilke
Presidente

Julio Daniel do Vale
Vice-Presidente

Maria Adriana Nunes Guidugli Dal Pozzo
Secretária

Tatiane Urnau
Vice-Secretária

Laura Su-Ellen Froes Calixto do Vale
Tesoureira

Rosimeire de Lurdes Wilxenski Rodrigues
Vice-Tesoureira

Fernando Gruber
OAB/PR 45311

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Larcio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº 7UL92.cUY6h.2Q2uv-5V8Cw.Qd25R
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de TIAGO CRISTIANO BELKE. 58387C*0018. Dou fé.
Toledo-PR, 18 de setembro de 2017 - 10:02:47h.
Em Test° _____ da Verdade
Nausa Maria Gonchorcski - Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO REIS
Nausa Maria Gonchorcski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

:00006

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1608
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO MÃOS À OBRA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES DA ENTIDADE

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO MÃOS À OBRA,** com sede a Rua Bezerra de Menezes, n° 103, Jardim Pancera, CEP: 85902-200, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos com sede e foro no Município de Toledo, Estado do Paraná, fundada em 04/09/2017, com duração indeterminada, não possui caráter político partidário, nem vínculo religioso, terá suas ações norteadas pelos princípios da igualdade, publicidade, legalidade e eficiência.
§ 1º - A ASSOCIAÇÃO MÃOS À OBRA, neste instrumento constitutivo, passará a ser denominada apenas de Associação.

Art. 2º - A associação de fins não econômicos, possui como finalidade:

I – Promover atividades beneficentes em geral, no intuito de proporcionar às pessoas menos favorecidas, uma condição mais adequada de vida, através do voluntariado, dando-lhes assistência e orientação.

Art. 3º - Para cumprir seus pressupostos, a associação atuará por meio da execução direta de projetos, programas, ainda poderá firmar:

I- Convênios com o poder público;
II- Parcerias ou convênios com a iniciativa privada e/ou clubes de serviços;
III- Poderá ainda, a critério da assembléia geral, respeitando a condição social e vontade de cada associado, estabelecer contribuição mensal, visando à manutenção de suas atividades, garantindo aos carentes e portadores de deficiência a gratuidade total;

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - O Quadro social da associação será formado por número ilimitado de associados, devendo todos serem cidadãos no gozo de seus direitos civis.
§ 1º - O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em assembléia geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório;
§ 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados em assembléia geral.

Art. 5º - Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais e legais da Associação.

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.
:00007

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1608
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
FUNCIONÁRIA AUTORIZADOS

ESTATUTO SOCIAL

Art. 6º - O quadro associativo é constituído da seguinte forma:
I - Fundador - os membros que subscrevem a ata da fundação;
II - Contribuintes - todos que contribuem para a associação, de forma financeira ou por trabalhos prestados;
III – Beneméritos - aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembléia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a associação, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a assembléia geral, por meio da diretoria.
IV – Efetivos - aqueles admitidos em conformidade com o artigo 3º.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - São Direitos e Deveres dos Associados:
I - Cumprir pontualmente os compromissos que contrair a Associação;
II - Zelar pelos interesses morais e materiais da Associação;
III - Cumprir fielmente as disposições deste estatuto e respeitar as decisões tomadas pela Assembléia Geral ou pela Diretoria;
IV - Comparecer quando convocado às reuniões ordinárias/extraordinárias da Associação;
V - Votar e ser votado para qualquer cargo referente à composição da diretoria;
VI - Colaborar com os trabalhos, apresentando idéias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral, e tudo mais que forem benefício para a Associação;
VII - Propor à Entidade, através de seus órgãos, medidas de interesse social;
VIII - Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação;
IX - Participar das atividades programadas pela Associação;
X - Fazer parte das comissões de trabalho ou departamentos instituídos pela Comissão Diretora, ouvida a Assembléia Geral;
XI - Desligar-se a qualquer tempo da Associação;

Art. 8º - Serão excluídos do Quadro Social os associados que:
I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas pelo estatuto;
II - Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio da associação ou se qualquer parceiro desta;
III - Agredirem outro membro da associação ou da sociedade geral quer sejam ofensas físicas ou morais, ressalvados o direito a legitima defesa;
§1º - Será suspenso:
I - O Associado que estiver inscrito nas atividades da associação, e sem justo motivo não comparecer as atividades por três vezes consecutivas, ou cinco vezes alternadamente, dentro do período de 12 (doze) meses;
II - O Associado que não se portar com respeito e dignidade, promovendo a desordem ou a insubordinação dentro dos ambientes onde a associação executar seus projetos ou programas;
§2º - Tanto na suspensão quanto na exclusão será garantido aos acusados o direito ao exercício da ampla defesa e contraditório;
§3º - Todas as sanções serão aplicadas pela diretoria da associação, presentes no mínimo três (03) de seus membros, efetivos ou suplementes.

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1608
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 9º - O patrimônio da associação é constituído de:
I - Bens móveis e imóveis adquiridos;
II - Bens móveis e imóveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas;
III - Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 10 - Constituem recursos financeiros da associação:
I - Doações, auxílios e/ou convênios efetuados com os poderes públicos, municipal, estadual ou federal bem como suas autarquias ou fundações;
II - Rendas decorrentes e explorações de seus bens ou prestações de serviços;
II - Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados;
III - Promoções e eventos beneficentes;
IV - Convênios, com empresas privadas, e doações de qualquer natureza advindas da comunidade ou associados;
V - Toda a arrecadação financeira da associação será depositada em estabelecimentos bancários oficiais, em conta vinculada da associação, a ser movimentada pelo tesoureiro e presidente legalmente amparados.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da associação seu patrimônio obrigatoriamente será destinado a outras entidades sociais registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a critério da mesma a distribuição dos seus programas, com finalidade congênere situada no município de Toledo, ou ao poder público.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 12 - A Administração da Entidade será efetuada, concomitantemente pelos dois órgãos:
I – Diretoria;
II - Assembléia Geral;

CAPÍTULO VI
DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria eleita pela Assembléia Geral é constituída de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Vice-Secretário, 01 (um) Tesoureiro, e 01 (um) Vice-Tesoureiro, que reunir-se-ão no mínimo 1 (uma) vez por mês.

Art. 14 - O mandato dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição por mais um mandato.

Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1608
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

§ 1º - A associação não poderá distribuir lucros, bonificações, dividendos ou parcela de seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, ressalvando os casos de prestação de serviços devidamente contratados.
§ 2º - A Diretoria da associação não será remunerada, bem como seus sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes com remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.
§ 3º - No caso de impossibilidade ou vacância de alguns membros da diretoria, o substituto será indicado pelos demais membros da diretoria.

Art. 15 - Compete a Diretoria:
I - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
II - Elaborar os programas gerais e o plano anual de atividades da associação;
III - Apresentar aos órgãos de administração o relatório anual das atividades, bem como o balanço, o demonstrativo de receitas e despesas, balancetes e outros documentos contábeis;
IV - Executar as atividades da associação sempre que for possível em cooperação com os demais órgãos que desenvolvem atividades sócio-comunitárias, proporcionando reais condições de promoção, através de programas sociais, educacionais, culturais, desportivos, recreativos e de lazer, organizando o calendário de promoções sócio-culturais;
V - Aprovar e assinar acordos e convênios;
VI - Contratar e demitir funcionários;
VII - Reunir-se com instituições públicas e privadas para a prática, e colaboração em atividades de interesse comum;
VIII - Propor reformas estatutárias, observando os dispositivos legais;
IX - Criar Departamentos ou Comissões quando assim parecer oportuno para melhor eficiência e execução serviços;
X - Fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias.

Art. 16 - Compete aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da diretoria:
I – A representação da associação, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;
II - Convocar e presidir a assembléia geral e as reuniões da diretoria;
III - Encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios, planos, balanços, balancetes e outros documentos do conselho;
IV - Firmar convênios, contratos, acordos, ouvida a diretoria e o conselho fiscal;
V - Superintender todas as atividades da Diretoria;
VI - Dar posse em Assembléia Geral aos Membros da Diretoria;
VII - Firmar, juntamente com o tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

CERTIDÃO 000010
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1608
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Art. 17 - Compete ao Secretário e Vice-Secretário:
I - Dirigir todo o expediente;
II - Lavrar e subscrever as atas de reunião da Comissão Diretora e da Assembléia Geral;
III - Organizar, coordenar e superintender todos os serviços da Secretaria Administrativa, relativamente a serviços gerais.
IV - Secretariar reuniões e assembléias;
V - Lavrar Atas e transcrevê-las em livros próprios;
VI - Elaborar relatórios de atividades;
VII - Zelar pela Documentação da Entidade;
VIII - Desempenhar atividades correlatas;
IX - Fazer a escrituração do Patrimônio, bem como manter todos os registros atualizados.

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro e Vice-Tesoureiro:
I - Responder pelos serviços da tesouraria, contabilidade, patrimônio;
II - Arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;
III - Determinar e aprovar o orçamento anual;
IV - Quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
V - Apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
VI - Apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;
VII - A guarda dos documentos relativos à administração financeira, de competência da tesouraria;
VIII - Manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;
IX - Firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19 - A Assembléia Geral é constituída dos associados regularmente registrados, cabendo-lhes a voz e o voto. A Assembléia geral é o órgão soberano da associação sendo legais suas decisões quando tomadas por 2/3 dos votos dos sócios efetivos presentes.
§ 1º - Para participar das Assembléias Gerais com direito de voto os associados deverão estar inscritos 10 dias antes da realização das mesmas.
§ 2º - As reuniões da Assembléia Geral são dirigidas pelo Presidente auxiliado pelo Secretário.

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1808
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ESTATUTO SOCIAL

Art. 20 - Compete a Assembléia Geral:
I - Eleger a Diretoria;
II - Propor as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da Associação;
III - Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades da Associação;
IV - Aprovar propostas de reformas orçamentárias a serem submetidas à deliberação da diretoria;
V - Aprovar o relatório anual das atividades, bem como o balanço financeiro;
VI – Decidir acerca de alterações estatutárias;
VII - Efetuar a destituição do cargo de qualquer membro da administração ou do conselho, quando se fizer necessário, e devidamente amparado por lei, ou pelo estatuto.
VIII - Apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito.

Art. 21 - As Assembléias Gerais são ordinárias ou extraordinárias.
§ 1º - As Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias serão convocadas pelo Presidente;
§ 2º - As Assembléias Gerais extraordinárias poderão ser marcadas ainda por:
I – Conselho;
II – 1/3 (um terço) mais 1 (um) dos membros da Diretoria;
III – 1/3 (um terço) mais 1 (um) dos associados regularmente inscritos na Associação;
§ 3º - O presidente e o Secretário da Assembléia Geral extraordinária convocada com base no § 2º deste artigo será de livre escolha dos membros que a convocam.

Art. 22 - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente 1 vez por ano com maioria simples dos associados no mês de Abril, para decidir a respeito de qualquer assunto, de interesse do Conselho, aprovar emendas no estatuto com apreciação prévia da Diretoria.

Art. 23 - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante edital de convocação afixada em lugares públicos, com antecedência de 07 (sete) dias, da data de sua realização.

Art. 24 - Do Edital Convocatório, deverá constar data, hora e local de realização, ordem do dia a ser apreciada, outras observações julgadas convenientes pela presidência.

Art. 25 - As Assembléias Gerais funcionarão em primeira convocação e decorridos trinta minutos será realizado com qualquer número de sócios presentes.

Art. 26 - As deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através do voto.
§ 1º - Em caso de empate, o voto qualidade será dado pelo presidente da Assembléia.
§ 2º - Cada associado só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rvDYX.YnrCK.Y4qQG
Controle:
eIaf3.pW7fy
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9693
Registrado sob Nº 1608
Toledo-PR 10/10/2017
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 27 - A prestação de contas da Diretoria cujo mandato acha-se vencendo, acontecerá com a posse da nova Diretoria eleita, conforme dispõe o artigo anterior.

Art. 28 – Os Estatutos poderão ser reformulados em qualquer tempo desde que seja convocada Assembléia Geral.

Art. 29 - A destituição de membros da Diretoria, por motivos disciplinares ou prática irregular, será de competência exclusiva da Assembléia Geral, observando o seguinte:

I - Por indicação da diretoria composta sob o aval da Assembléia geral;
II - Com o parecer favorável da Diretoria do Conselho de Amigos, deverá ser convocada Assembléia Geral-Extraordinária para deliberação sobre a destituição de membros da Diretoria por votação 2/3 dos membros;

Art. 30 - O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em assembléia geral especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 31 - As eleições serão sempre por voto secreto, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados em assembléia geral.

Art. 33 - O presente Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária da Comunidade realizada no dia 04 de setembro de 2017, e entrará em vigor na data de seu registro na forma da lei civil.

Toledo-PR, 04 de setembro de 2017.

Tiago C. Beilke
Tiago Cristiano Beilke
Presidente

Julio Daniel do Vale
Julio Daniel do Vale
Vice-Presidente

Maria Adriana Nunes Guidugli Dal Pozzo
Maria Adriana Nunes Guidugli Dal Pozzo
Secretária

Tatiane Urnau
Tatiane Urnau
Vice-Secretária

Laura Su-Ellen Froes C. do Vale
Laura Su-Ellen Froes Calixto do Vale
Tesoureira

Rosimeire Wilxenski
Rosimeire de Lurdes Wilxenski Rodrigues
Vice-Tesoureira

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Larcio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br
Selo Digital Nº oUL92.cUY6h.vX2uv-5VKCw.NKZWT
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de TIAGO CRISTIANO BEILKE. 583874*0018. Dou fé.
Toledo PR, 18 de setembro de 2017 - 10:03:27
Em Test° _____ da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada
2º TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Paraná

Fernando Gruber
OAB/PR 45311

ASSOCIAÇÃO
MÃOS À OBRA

ASSOCIAÇAO MÃOS Á OBRA
Fundada em: 04/09/2017

***Rua* Presidente Carlos Luz, nº 410, Jardim Pancera -**
***CEP:* 85902-380 - Toledo/PR**
***CNPJ/MF:* 28.867.119/0001-85 - Registro sob nº 1608**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade ao Estatuto Social, capitulo VII, art.19, no dia trinta do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 19h00, Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO MÃOS. À OBRA - AMO, nesta cidade de Toledo-Paraná, para eleição da diretoria biênio 2021/2022 e outros assuntos relacionados. Após a leitura da última ata da Assembleia, o Presidente solicitou à Tesoureiro **EDISON DEUNISIO WIESENHUTER,** prestação do relatório caixa. Em seguida , o presidente colocou em pauta na Assembleia, o comunicado de mudança do endereço da sede da AMO que passará para o novo endereço, a partir de Setembro/2020, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 410, Jardim Pancera - CEP : 85902-380, na cidade de

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11563
Registrado sob Nº 1608
Averbação Nº 2
Toledo-PR 12/8/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Toledo/PR. Em seguida o Presidente apresentou os membros para composição da nova diretoria , que por aclamação pelos presentes, ficou assim constituído: Presidente: **EDISON DEUNISIO WIESENHUTER,;** Vice Presidente: **IARA GRANDO MARTINS;** Secretário: **JOSÉ OSVALDO MARTYNIUCK;** Vice-Secretário: **MAXWEL JULIANO MARTYNIUCK;** Tesoureira; **ALCINDA GONÇALVES;** e Vice Tesoureira: **ADRIANA MARIA SAMPAIO.**

Conselheiros; **Júlio Daniel do Vale, Thiago Cristiano Beilke, Wanderely Noval, Ferdinando Grubber e Terezinha Maria Beleza Fontana.**

Não *havendo mais nada a constar,* foi elaborada a presente ata, em seguida o presidente da AMO deu por encerrada a Assembléia e para efeitos legais foi lida foi aprovada e assinada.

10 AGO. 2021

EDISON DEUNISIO WIESENHUTER
Presidente

IARA GRANDO MARTINS
Vice Presidente

JOSÉ OSVALDO MARTYNIUCK
Secretário

MAXWEL JULIANO MARTYNIUCK
Vice-Secretário

ALCINDA GONÇALVES
Tesoureira

ADRIANA MARIA SAMPAIO
Vice Tesoureira

RECONHECIMENTO
NO VERSO

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Lacrcio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoreis@gmail.com

Selo Digital Nº 19120045VAA00000018733217
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a
assinatura de [redacted] ALCINDA [redacted] GONÇALVES.
612637*0023. Dou fé. Toledo-PR, 10 de agosto
de 2021 - 14:01:01h.
Em Test° da Verdade
Lacrcio Borges dos Reis - Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL
Jeniira Copeti
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

Selo Digital Nº 19120045VAA00000018733217
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP 85900-020

Selo Digital Nº 18119345VAA00000017222121U
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MAXWEL JULIANO MARTYNIUCK, EDISON DEUNISIO WIESENHUTER, IARA GRANDO MARTINS, JOSÉ OSVALDO MARTYNIUCK. 1530151. Dou fé. Emol R$18,88 (VRC 21,73) Funrejus R$4,72 Selo R$3,60 FUNDEP R$0,96 ISSQN R$0,96 Total R$29,12
Toledo-Paraná 10 de agosto de 2021
Em Test° da Verdade
Vanessa Kellein Henz da Silva - escrevente

Vanessa Kellein Henz da Silva
Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº 18119845VAA00000017222121M
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de ADRIANA MARIA SAMPAIO. 45096C. Dou fé. Emol R$47,21 (VRC 21,73) Funrejus R$11,80 Selo R$3,60 FUNDEP R$0,96 ISSQN R$0,24 Total R$29,12
Toledo-Paraná 10 de agosto de 2021
Em Test° da Verdade
Vanessa Kellein Henz da Silva - escrevente

Vanessa Kellein Henz da Silva
Escrevente

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11563
Registrado sob Nº 1608
Averbação Nº 2
Toledo-PR 12/8/2021
Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Marjá Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

SELO DIGITAL
FUNARPEN
TJPR
1813126SVAA00000000582211

ASSOCIAÇÃO MÃOS À OBRA

Fundada em: 04/09/2017

***Rua* Presidente Carlos Luz, nº 410, Jardim Pancera -**

***CEP:* 85902-380 - Toledo/PR**

***CNPJ/MF:* 28.867.119/0001-85 - Registro sob nº 1608**

RELAÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE: EDISON DEUNISIO WIESENHUTER,
Brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 17/04/1973, Analista de sistemas, solteiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 5.781.169-2/SSP-PR, e inscrito no CPFIMF:787.03 6. 389-87, residente domiciliado na cidade de Toledo-PR, na Linha Bangu, lote 65 B, Distrito de Concordia do Oeste, 85900.

VICE-PRESIDENTE: IARA GRANDO MARTINS

- *Brasileira, natural de Lebon Regis/SC, nascida em28/05/1962, aposentada, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG:3.323.445-7/SSP-PR, e inscrita no CPFIMF: 003.457.239-29, residente domiciliada na cidade de Toledo-PR, à* Rua *General Rondon, nº1417, Centro, CEP: 85901-160;*

SECRETÁRIA: JOSÉ OSVALDO MARTYNIUCK, *brasileiro, nascida em 05/05/1957, Técnico Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 2.169.560, e inscrito no CPFIMF: 407.814.379-20, residente e domiciliada na cidade de Toledo-PR, na Av. Egídio Gerônimo Munaretto, nº 4912, bairro Bressan, CEP: 85902-314;*

VICE-SECRETÁRIO: MAXWEL JULIANO MARTYNIUCK, *brasileiro, natural de Toledo-PR, nascido em 26/06/1985, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 7.043.073.8/SSP-PR e inscrita no CPFIMF: 047.858.039-83 residente e domiciliado em Toledo o- PR,* à Rua *da Liberdade, nº* 1778, *centro, CEP: 85906-738*

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte. Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11563
Registrado sob Nº 1608
Averbação Nº 2
Toledo-PR 12/8/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

TESOUREIRA: ALCINDA GONÇALVES, *brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 20/10/1968, Revisora Têxtil, solteira, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.301.579-6-PR, inscrito no CPFIMF:761.670.629.00 residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, na Rua Dr. Basílio Rambo, 161, – 85.905.140- Toledo-Pr.*

VICE-TESOUREIRA: Adriana Maria Sampaio, brasileira, estado civil, divorciada, nascida em 23/09/1974, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 13.068.430-0, inscrita o CPF nº 263.782.518.94, residente e domiciliado na Cidade de Toledo-Pr, Rua Joana Pressoto Perin, nº 695, Cesar Park, 85.913-140. Toledo-Pr.

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11563
Registrado sob Nº 1608
Averbação Nº 2
Toledo-PR 12/8/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

ASSOCIAÇÃO MÃOS A OBRA
Rua Bezerra de Menezes, 103, Jardim Pancera
Toledo-Paraná
CNPJ n. 28.867.119/0001-85

00021

==========

DECLARAÇÃO

A Associação Mãos a Obra, situada na Rua Bezerra de Menezes, 103, Jardim Pancera, em Toledo-Paraná, inscrita no CNPJ n. 28.867.119/0001-85, através dos membros integrantes da sua diretoria, abaixo identificados e qualificados, DECLARAM QUE:
- Seus dirigentes não são remunerados, por qualquer forma, pelo exercício do cargo e que não são distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a eles, aos mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- Se obriga a publicar a demonstração de receita e despesa realizadas, sempre que contemplada no exercício anterior com subvenção.

Presidente: Edison Deunisio Wiesenhuter, brasileiro, nascido aos 17/04/1973, analista de sistemas, solteiro, portador do RG n. 5.781.169-2 / SSP-PR e CPF n. 787.036.389-87, residente na Linha Bangu, Lote 65 B, Distrito de Concórdia do Oeste, Toledo-Paraná

Vice Presidente: Iara Grando Martins, brasileira, nascida aos 28/05/1962, aposentada, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG n. 3.323.445-7 /SSP-PR e CPF n. 003.457.239-29, residente na Rua General Rondon, 1417, Centro, em Toledo-Paraná.

Secretário: Jose Osvaldo Martyniuck, brasileiro, nascido aos 05/05/1957, técnico eletrônico, portador do RG n. 2.169.560 e CPF n. 407.814.379-20, residente na Av. Egydio Gerônimo Munaretto, 4912, Jd. Bressan, em Toledo-Paraná.

Vice Secretário: Maxwel Juliano Martyniuck, brasileiro, nascido aos 26/06/1985, casado, administrador, portador do RG n. 7.043.073-8 / SSP-PR e CPF n. 047.858.039-83, residente na Rua da Liberdade, 1778, Centro, em Toledo-Paraná.

Tesoureira: Alcinda Gonçalves, brasileira, nascida aos 20/10/1968, revisora têxtil, solteira, portadora do RG n. 4.301.579-6 / SSP-PR e CPF n. 761.670.629-00, residente na Rua Dr. Basilio Rambo, 161, em Toledo-Paraná.

Vice Tesoureira: Adriana Maria Sampaio, brasileira, divorciada, nascida aos 23/09/1974, do lar, portadora do RG n. 13.068.430-0 e CPF n. 263.782.518-94, residente na Rua Joana Pressoto Perin, 695, Cesar Park, em Toledo-Paraná.

Edison Deunisio Wiesenhuter

Iara Grando Martins

Jose Osvaldo Martyniuck

Maxwel Juliano Martyniuck

Alcinda Gonçalves
Alcinda Gonçalves

Adriana Maria Sampaio
Adriana Maria Sampaio

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

EDISON DEUNISIO WIESENHUTER — **CPF: 787.036.389-87**
FILIAÇÃO: ELBIO CELESTINO WIESENHUTER E DORLI CECILIA WIESENHUTER — **RG: 5.781.169-2/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 15:59:06 Hs
Toledo, 11/08/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.12 06:56:03 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

IARA GRANDO MARTINS **CPF: 003.457.239-29**
FILIAÇÃO: LEONELO GRANDO E HELGA GRANDO **RG: 3.323.445-7/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 15:56:43 Hs
Toledo, 11/08/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.12 06:49:40 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

JOSE OSVALDO MARTYNIUCK — **CPF: 407.814.379-20**
FILIAÇÃO: HELMUTE MARTYNIUCK E ACRA WINKALMANN — **RG: 2.169.560/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 16:01:30 Hs
Toledo, 11/08/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.12 06:57:31 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

MAXWEL JULIANO MARTYNIUCK — **CPF: 047.858.039-83**
FILIAÇÃO: JOSE OSVALDO MARTYNIUCK E CLEONICE CORREA MARTYNIUCK — **RG: 7.043.073-8/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 16:06:33 Hs
Toledo, 11/08/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.12 06:57:10 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

ALCINDA GONCALVES — **CPF: 761.670.629-00**
FILIAÇÃO: ATILHO GONCALVES E ALTIVA FERREIRA GONCALVES — **RG: 4.301.579-6/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 15:53:21 Hs
Toledo, 11/08/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934

Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.12 06:49:20 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELO

:06:27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ANTECEDENTES CRIMINAIS

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos, neles constatei a INEXISTÊNCIA de ações Criminais, Juizado Especial Criminal, bem como distribuição de Execução de Pena em nome de:

ADRIANA MARIA SAMPAIO **CPF: 263.782.518-94**
FILIAÇÃO: IRACI MARIA SAMPAIO **RG: 13.068.430-0/PR**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 16:04:15 Hs
Toledo, 11/08/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.08.12 06:51:30 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

MARCELO

000028

Certidão

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais que, revendo os arquivos desta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, encontra-se no livro "APJ-158", registrado sob nº 1608, protocolado sob nº 9693, em data de 10/10/2017 o ESTATUTO SOCIAL da "**ASSOCIAÇÃO MÃOS A OBRA**", inscrito no CNPJ 28.867.119/0001-85, estabelecido na Presidente Carlos Luz nº410, Jardim Pancera Toledo - PR. Certifico ainda que encontram-se a margem do referido registro as seguintes averbações: no Livro "APJ-190", protocolado sob nº 11153 em data de 16/10/2020: Ata de Assembléia Geral Extraordinária ; e no livro "APJ-202", protocolado sob nº 11563, em data de 12/08/2021: Ata de Assembléia Geral Extraordinária. Consta como presidente atual da entidade a Srº: **Edison Deunisio Wiesenhuter**, portador do CPF 787.036.389-87 e RG 5.781.169-2. Era o que me foi requerido certificar.********** ********** **********